
REGULAMENTO DO CONCURSO “NATAL NA JANELA DA ESCOLA”

#natalnajaneladaescola

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente Regulamento estabelece os princípios e regras a que devem obedecer o concurso denominado “Natal na Janela da Escola”.
2. O Concurso “Natal na Janela da Escola” é organizado pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Grândola (APEEAEG), adiante designada por Associação de Pais, com o apoio do Agrupamento de Escolas de Grândola.
3. O objetivo do Concurso é contribuir para a dinamização do espírito natalício no ainda contexto de pandemia motivada pela doença COVID-19 que Portugal e concelho de Grândola infelizmente atravessam, através da apresentação de uma fotografia de uma janela decorada com temas alusivos ao Natal.
4. A participação no presente concurso implica a aceitação de todas as condições expressas no presente Regulamento.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1. Podem candidatar-se ao concurso todas as salas dos Jardins de Infância, e turmas das Escolas Básicas.
2. Cada turma/sala só pode participar com 1 fotografia.
3. A fotografia deve ser enviada no prazo estabelecido no artigo seguinte pelo/a professor/a titular, educador/a, diretor/a de turma ou professor/a de educação visual.
4. No envio da fotografia deve ser indicada a sala/turma e escola a que pertence.

Artigo 3.º

Fases do Concurso

O concurso tem as seguintes fases:

- a) O envio das fotografias das janelas decoradas devem ser enviadas para o e-mail da Associação de Pais associacao.pais.grandola@gmail.com, até às 23:59 horas de 15-12-2020;
- b) Não serão consideradas fotografias enviadas por qualquer outro meio de comunicação ou rede social;
- c) A publicação das fotografias será feita pela Associação de Pais, na sua página do Facebook em <https://www.facebook.com/associacao.pais.grandola>, em 17-12-2021;
- d) A votação das fotografias é feita mediante a colocação de likes” nas fotografias, e decorre desde a sua publicação em 18-12-2021 até às 23:59 horas do dia 20-12-2021;
- e) A fotografia vencedora será a que obtiver a contagem de “likes” mais elevada, cujo apuramento será efetuado pela Associação de Pais em 21-12-2021;
- f) A fotografia que obterá a menção honrosa resultará do envio de propostas de fotografias pelo Agrupamento de Escolas de Grândola à Associação de Pais, entre 18-12-2021 e 20-12-2021, sendo objeto de decisão final mediante votação dos membros dos órgãos sociais da Associação de Pais a ocorrer em 20-12-2021, com salvaguarda do disposto no artigo 5º do presente Regulamento;
- g) A divulgação das duas fotografias vencedoras será feita na página do Facebook referida na alínea c) do presente artigo em 21-12-2021;
- h) A atribuição dos prémios será efetuada pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Grândola (APEEAEG) e pelo Agrupamento de Escolas de Grândola na primeira quinzena de janeiro.

Artigo 4.º

Prémios

Os prémios a atribuir às fotografias vencedoras são os seguintes:

- a) Para a fotografia com mais “likes”: material de desenho para a da turma/sala;
- b) Para a fotografia que obter a menção honrosa: uma lembrança para todos/as os/as alunos/as da turma/sala.

Artigo 5.º

Incompatibilidades

Os membros dos órgãos sociais da Associação de Pais estão impedidos de proceder à votação em fotografias que tenham como objetivo a obtenção da menção honrosa, nos termos definidos na alínea f) do artigo 3º do presente Regulamento, caso a fotografia pertença a sala/turma frequentada pelo seu educando ou educanda.

Artigo 6.º

Casos omissos

Os casos omissos deverão ser reportados à Associação de Pais por escrito, para o e-mail associacao.pais.grandola@gmail.com, que decidirá sobre os mesmos o mais brevemente possível.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 26-11-2021.

Aprovado pela Direção da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Grândola (APEEAEG) em 19-11-2021.